



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 11
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas catorze horas e vinte minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número dez, respeitante à reunião ordinária do dia 12 do mês de maio de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 14 a 21 de maio de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 336 a 371, no valor total de 187.700,82€. -

2.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO / OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 12 a 21 de maio de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 194 a 211, no valor total de 3.708,63€. ----

2.3 - BALANCETE - DIA 21 DE MAIO DE 2014

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 21 de maio do ano 2014, era de 220.865,60€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 759,81€; -----

- Fundo de maneiio = 420,00€; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 219.685,79€. -----
Ou
- Operações orçamentais = 136.736,66€; -----
- Operações não orçamentais = 84.128,94€. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA/SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
3.1 – PROTEÇÃO SOCIAL NA PARENTALIDADE – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA E SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A FILHO COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA CRÓNICA

- - - Pela trabalhadora Antónia Beatriz Maurício dos Santos Crespo, com a categoria de Assistente Técnico, foi requerido a prorrogação da licença e correspondente subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, nos termos das disposições legais contidas no artigo 53º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, conjugado com o artigo 20º e 21º do Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de Abril, e pelo período de 08 de junho a 05 de setembro de 2014. -----

Deliberação: O Conselho de Administração devidamente informado da situação objeto de análise e tendo em conta que a pretensão da requerente, devidamente documentada, reúne os requisitos legalmente estabelecidos e foram cumpridas todas as formalidades regulamentadas sobre a matéria, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em análise. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA/SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO
4.1 – PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO
4.1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES – ACORDO QUADRO Nº 8 CC/CIMAA/2013

- - - Relativamente a este assunto foi presente uma informação do serviço de controlo financeiro, cujo conteúdo se transcreve: -----

“1. Em 24 de outubro de 2013, os SMATP foram questionados pela CIMAA, sobre a sua intenção de integrar um procedimento de concurso público para aquisição de serviços, para o Controlo Analítico da Qualidade da Água e Efluentes – biénio 2014/2015 – com recurso a figura de Acordo Quadro.-----

2. Em 28 de outubro de 2013, os SMATP manifestaram o seu interesse em integrar o procedimento supra mencionado.-----

3. Em 20 de janeiro de 2014, não se encontrando ainda terminado o procedimento em causa, foi necessário para garantir a realização das análises de água nos meses de março e abril, recorrer ao ajuste direto simplificado, previsto no artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, cuja prestação de serviços foi adjudicada à empresa A.Logos.-

4. Em 21 de abril de 2014, a CIMAA informou os SMATP de que o Acordo Quadro Nº 8 CC/CIMAA/2013 para a prestação de serviços para o “Controlo Analítico de Água e Efluentes” foi adjudicado às empresas que ficaram classificadas nos três primeiros lugares: 1º lugar – QUIMITESTE; 2º lugar – A.LOGOS; 3º lugar – LPQ.-----

5. Após assinatura do contrato a celebrar com as sobreditas empresas, os SMATP poderão efectuar o respetivo ajuste direto, com a que apresentar condições mais vantajosas para a Entidade.-----

6. Para o efeito, tratando-se da celebração de um contrato, com assunção de compromissos plurianuais, mostra-se necessário solicitar a devida autorização ao Órgão Deliberativo do Município de Portalegre, de acordo com o previsto no artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

7. Dado que a Assembleia Municipal de Portalegre só irá reunir em junho e a que os SMATP, como entidade gestora em baixa têm a obrigação legal de garantir a qualidade da água distribuída, importa assegurar até conclusão do procedimento, a realização das análises necessárias, recorrendo ao ajuste direto simplificado.-----

8. Assim sendo, sugiro:-----

8.1 – Que em cumprimento das disposições legais aplicáveis seja solicitado à Assembleia Municipal de Portalegre, a necessária autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, prevista no sobredito artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e resultantes do procedimento Acordo Quadro para prestação de serviços de “Controlo Analítico da Qualidade de Águas e Efluentes”;

8.2 – Que dada a morosidade do procedimento, seja adjudicado à empresa responsável no último ano por esta prestação de serviço – A.Logos – com recurso ao ajuste direto simplificado, a realização das análises julgadas necessárias no período intercalar, com salvaguarda do limite de preço contratual estipulado no aludido artigo 128º do CCP.”.-----

Deliberação: Após análise pormenorizada do documento em apreciação, o Conselho deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Solicitar à Câmara Municipal de Portalegre a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, prevista no sobredito artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e resultantes do procedimento Acordo Quadro Nº 8 CC/CIMAA/2013 para prestação de serviços de “Controlo Analítico da Qualidade de Águas e Efluentes”. -----

2. Autorizar a adjudicação à empresa responsável no último ano por esta prestação de serviço – A.Logos – com recurso ao ajuste direto simplificado, a realização das análises julgadas necessárias até conclusão do procedimento de concurso público acima referido, com salvaguarda do limite de preço contratual estipulado no aludido artigo 128º do CCP.”. -----

5 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

5.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

5.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.1.1 – FATURA ÁGUA – VITÓRIA MARIA V. PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Em nome da cliente Vitória Maria Varunca Pires Delgado , com local de consumo na Rua da Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 7,95€, até ao dia 10 do próximo mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 16.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.2 – FATURA ÁGUA – JOÃO C. CASTELINHO SEQUEIRA – CLIENTE Nº 212954

- - - Em nome do cliente João da Conceição Castelinho Sequeira, com local de abastecimento na Rua 1º de Maio – Vivenda Cruz r/c, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 16,68€, até ao dia 26 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 20.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.3 - FATURA ÁGUA – ISaura MARIA SILVEIRA SALAZAR – CLIENTE Nº 4597

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil, Nº 7 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado novamente autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,24€, até ao dia 02 do próximo mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 12.05.2014, em que autorizou excecionalmente a prorrogação pretendida, acrescida do pagamento da fatura seguinte. -----

5.1.1.4 – FATURA ÁGUA – RUI PAULO SILVA MAGALHÃES– CLIENTE Nº 13324

- - - Em nome do cliente Rui Paulo Silva Magalhães, com local de consumo na Av. Dr. João Malato Correia, Nº 4/2º B – Lysias, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 27,74€, até ao dia 02 do próximo mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 22.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.5 – FATURA ÁGUA – JESUÍNA M. C. VERÍSSIMO AZEVEDO – CLIENTE Nº 210790

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 4/1º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 43,58€, até ao dia 30 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 22.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.6 – FATURA ÁGUA – VITOR MANUEL COSTA RAINHO – CLIENTE Nº 212563

- - - Em nome do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Tenente Valadim, Nº 9/2º, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 43,94€, até ao dia 02 do próximo mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 22.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.7 – FATURA ÁGUA – JOAQUIM MARIA LOURENÇO FEITEIRA – CLIENTE Nº 14365

- - - Em nome do cliente Joaquim Maria Lourenço Feiteira, com local de abastecimento na Rua do Retiro, nº 3, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água no valor de 25,70€, até ao dia 09 do próximo mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 22.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.1.8 – FATURA ÁGUA – MARIA LURDES V, POMBO DUARTE – CLIENTE Nº 173754

- - - Pela cliente Maria de Lurdes Vitorino Pombo Duarte, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 25/2º Dto, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 37,87€, até ao dia 29 do corrente mês de maio. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 22.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

5.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.1.2.1 – FATURA ÁGUA – NUNO MANUEL CALDEIRA BRAZ – CLIENTE Nº 4034

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Beatriz Rente, Bloco 22/2º Dtº, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, o montante em dívida de 144,34€ por consumo de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal, permitir o pagamento da dívida em 12 prestações mensais. -----

5.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO

5.1.3.2 – FATURA DE ÁGUA – JOAQUIM C. BICHÔ MEIRA – CLIENTE Nº 184829

- - - Pelo cliente Joaquim da Conceição Bicho Meira, com local de abastecimento na Rua das Fontainhas, Nº2, freguesia de Fortios, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de consumo de água no valor de 65,34€, alegando ser proveniente de uma rotura interna. -----

Deliberação: Após análise da situação e atendendo ao tipo de ocorrência confirmada, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no

artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 11,51€. -----

5.2 – PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DE LIGAÇÃO DE CONTADOR DE ÁGUA

5.2.1 – MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA

- - - Sobre este assunto foi presente uma informação do serviço de assuntos sociais da Câmara Municipal de Portalegre dando conhecimento da situação sócio-económica da munícipe Maria Manuela Picado Caldeira, com morada na Rua Beatriz Rente, nº 21 r/c frente, em Portalegre. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da munícipe em 3 prestações mensais, devendo a débito existente por consumos registados na sua anterior residência na Rua dos Potes, Nº 11, ser integrado no atual contrato de fornecimento de água. -----

5.3 – LISTAGEM DE CLIENTES EM CONDIÇÕES DE DENÚNCIA DE CONTRATO

- - - Do serviço comercial de águas (inf. nº 13/2014) foi presente uma listagem dos clientes notificados por suspensão do fornecimento, em conformidade com o previsto no número 5, alíneas a) e b) do artigo 67º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, os quais não deram resposta até à presente data. -----

Deliberação: Face ao exposto e tendo em conta o acumular da dívida, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a denúncia dos contratos de fornecimento, com exceção dos assinalados co (A) constantes da respectiva listagem, devendo no entanto aos serviços técnicos proceder à avaliação da situação, nomeadamente à confirmação de águas cortadas. --

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 09 de junho de 2014, com início às dezasseis horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas quinze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----